

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA CONTRA A LEUCEMIA (APCL)

Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados de 2019

1 Identificação da Entidade

A "ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA CONTRA A LEUCEMIA" (APCL), NIPC n.º505945401, é uma associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Nunes Claro, n.º 8-C em Lisboa.

ADP
MS
HGS

2 Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2019 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de Março.

3 Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os Activos Financeiros registados na rubrica "Instrumentos Financeiros".

3.2 Outras políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas apresentadas, foram aplicadas de forma consistente com o previsto na NCRF-ESNL. Em cada data de balanço é efectuada uma avaliação da existência de evidência objectiva de imparidade, nomeadamente da qual resulte um impacto adverso nos fluxos de caixa futuros estimados, sempre que possa ser medido de forma fiável.

3.3 Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspectiva de continuidade, não tendo a Entidade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

A 2f
M
RGS

3.4 Principais fontes de incerteza das estimativas

Não existem situações que afectem ou coloquem algum grau de incerteza materialmente relevante, nas estimativas previstas nas demonstrações financeiras apresentadas.

3.4.1 Ativos Fixos Tangíveis

Os Ativos Fixos Tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações. O custo de aquisição inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizados, pelo método da linha recta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	vida útil estimada (anos)
Edifícios e outras construções	10
Equipamento administrativo	4

3.4.2 Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos "Instrumentos Financeiros" com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
 - o Alterações no risco segurado;
 - o Alterações na taxa de câmbio;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro

resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:

- o Entrada em incumprimento de uma das partes;
- o Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Associados/patrocinadores/doadores e Créditos a receber

Estas rubricas encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas das perdas por imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Caixa e Depósitos bancários

A rubrica "Caixa e Depósitos Bancários" inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores

As dívidas registadas em Fornecedores são contabilizadas pelo seu valor nominal.

Handwritten initials and signature: "A Df W MGS"

Adf

↳

NGS

a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;

b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor -geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;

c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas. "

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2015 a 2018 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4 Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Durante o exercício findo a 31 de Dezembro de 2019, não ocorreram quaisquer alterações de políticas contabilísticas ou alterações significativas de estimativa, nem foram identificados erros materiais que devessem ser corrigidos.

3.4.3 Fundos Patrimoniais

Esta rubrica constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os Fundos patrimoniais são compostos por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- Fundos acumulados e outros excedentes;
- Subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

A 2f
11
RGS

3.4.4 Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) "As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente."

No entanto o n.º3 do referido artigo menciona que:

"A isenção prevista no n.º1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

5 Ativos Fixos Tangíveis

Os movimentos na rubrica de ativos fixos tangíveis durante o ano 2019 e de 2018, são analisados como segue:

Descrição	2019			
	Saldo inicial	Aquisições	Abates	Saldo final
Custo				
Edifícios e outras construções	250 732,00	10 750,20		261 482,20
Equipamento administrativo	14 006,26			14 006,26
Outros Ativos fixos tangíveis	0,00			0,00
	264 738,26	10 750,20	0,00	275 488,46
Depreciações acumuladas				
Edifícios e outras construções	-225 658,80	-25 073,20		-250 732,00
Equipamento administrativo	-14 006,26			-14 006,26
	-239 665,06	-25 073,20	0,00	-264 738,26
Valor líquido contabilístico	25 073,20	-14 323,00	0,00	10 750,20

Descrição	2018			
	Saldo inicial	Aquisições	Abates	Saldo final
Custo				
Edifícios e outras construções	250 732,00			250 732,00
Equipamento administrativo	8 639,00	5 367,26		14 006,26
Outros Ativos fixos tangíveis	0,00			0,00
	259 371,00	5 367,26	0,00	264 738,26
Depreciações acumuladas				
Edifícios e outras construções	-200 585,60	-25 073,20		-225 658,80
Equipamento administrativo	-8 639,00	-5 367,26		-14 006,26
	-209 224,60	-30 440,46	0,00	-239 665,06
Valor líquido contabilístico	50 146,40	-25 073,20	0,00	25 073,20

As aquisições ocorridas em 2019 respeitam aos trabalhos de estudos e projectos relacionados com a construção da Casa Porto Seguro.

6 Créditos a receber

Esta rubrica é analisada como segue:

Descrição	2019	2018
Acréscimos de rendimentos	121 004,31	63 225,99
	121 004,31	63 225,99

Esta rubrica inclui os valores dos acréscimos de rendimentos referentes aos donativos conhecidos e atribuídos em 2019 pelas entidades doadoras, mas cujo recebimento só ocorrerá em 2020.

7 Outros activos correntes

À data de 31 de Dezembro de 2019, a entidade detinha os seguintes ativos financeiros mensurados ao justo valor:

- Outros Instrumentos Financeiros - Fundos de Investimento CXG Liquidez, no montante de 5.092.98€
- Quantidade- 957.52419281
- Cotação em 31.12.2019 — 5,3189 €

8 Caixa e Depósitos Bancários

A 31 de Dezembro de 2019 todos os saldos de caixa e seus equivalentes encontram-se disponíveis para uso.

A rubrica de caixa e depósitos bancários é constituída pelos seguintes saldos:

Descrição	2019	2018
Caixa	0,00	398,01
Depósitos à ordem	251 996,54	198 140,59
Depósitos a prazo	218 680,95	201 647,58
Total	470 677,49	400 186,18

9 Fundos Patrimoniais

Os movimentos na rubrica de Fundos patrimoniais durante o ano 2019 e de 2018, são analisados como segue:

Descrição	2019			
	Saldo inicial	Aumentos	Transferências	Saldo final
Fundos	17 463,94			17 463,94
Resultados transitados	326 446,90		139 462,53	326 446,90
Resultado líquido do período	139 462,53	99 678,41	-139 462,53	239 140,94
Total	483 373,37	99 678,41	0,00	583 051,78

Descrição	2018			
	Saldo inicial	Aumentos	Transferências	Saldo final
Fundos	17 463,94			17 463,94
Resultados transitados	489 740,69		-163 293,79	326 446,90
Outras variações nos fundos patrimoniais	-125 366,00		125 366,00	0,00
Resultado líquido do período	-37 927,79	139 462,53	37 927,79	139 462,53
Total	343 910,84	139 462,53	0,00	483 373,37

A variação dos resultados transitados diz respeito à aplicação do resultado líquido do exercício anterior no montante de 139.462.53 Euro, conforme proposta de aplicação de resultados contida no relatório de gestão de 2018.

10 Estado e outros entes públicos

Esta rubrica é analisada como segue:

Descrição	2019	2018
Passivo		
IRC	47,28	133,54
IRS	167,00	458,13
Segurança Social		303,62
	214,28	895,29

A 2f
A
768

11 Outros passivos correntes

Esta rubrica é analisada como segue:

Descrição	2019	2018
Acréscimo gastos F+SF	3 228,72	2 334,95
Outros	2 433,38	1 434,00
	5 662,10	3 768,95

12 Prestações de serviços e donativos

Para os períodos de 2019 e 2018 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2019	2018
Prestação de Serviços		
Quotas de sócios	1 840,00	2 280,00
Subsídios, doações e legados à exploração	309 051,23	356 633,56
Total	310 891,23	358 913,56

13 Fornecimentos e serviços externos

Esta rubrica é analisada como segue:

Descrição	2019	2018
Subcontratos	83 306,14	62 518,11
Serviços especializados	30 462,93	57 980,28
Materiais	1 147,93	1 728,11
Energia e fluidos	2 218,68	1 919,36
Deslocações, estadas e transportes	1 926,59	1 160,12
Serviços diversos	9 513,06	9 248,04
Total	128 575,33	134 554,02

O valor registado em subcontratos em 2019 inclui essencialmente valores de serviços contratados a terceiros para a realização do concerto solidário "Todos por uma casa".

14 Gastos com o pessoal

Esta rubrica é analisada como segue:

Descrição	2019	2018
Remunerações ao pessoal	17 727,16	17 539,68
Indemnizações		
Encargos sobre as Remunerações	3 708,51	3 764,75
Seguro AT	112,71	145,07
Medicina do Trabalho	221,60	221,60
Total	21 769,98	21 671,10

A 31 de Dezembro o número de empregados era 1.

15 Outros gastos

Esta rubrica é analisada como segue:

Descrição	2019	2018
Impostos	0,00	2,14
Subsídios/Donativos	19 367,29	8 406,39
Bolsa de Estudo	20 000,00	15 000,00
Correcções exercícios anteriores		9 893,59
Outros Gastos e Perdas	194,13	184,07
Total	39 561,42	33 486,19

16 Juros rendimentos similares obtidos

Esta rubrica é analisada como segue:

Descrição	2019	2018
Juros obtidos	278,11	635,91
Total	278,11	635,91

O IRC a pagar pela APCL respeita ao imposto a pagar sobre os juros recebidos.

17 Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2019.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

[Handwritten signature]
Rf
M
RGS

18 Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Lisboa, 3 de Março de 2020

Picarda Fernandes

A Administração

O Contabilista Certificado

M.D.

Maria D. Silva
M.D.S.

M.S.L.

M.G.S.

Luiz Carlos Silva

J.B.M.

